

## IMPrensa Oficial do Estado

## ERRATA

**Errata da Matéria 425239, publicada no DOE Nº 33855 (pag. 13) de 18/04/2019.**

**Onde se lê:** Valor Total R\$ 46.591,91 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos); Valor Mensal R\$ 7.765,32 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).  
**Leia-se:** Valor Total R\$ 44.767,32 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos); Valor Mensal R\$ 7.461,22 (Sete Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).  
Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

**Protocolo: 430431**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 317 de 06 de maio de 2019**

NOMEAR, ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, código GEP-DAS-011.4, com atuação na DAF.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 319 de 06 de maio de 2019**

NOMEAR, GLAUCIANE YHASHODHARA DE CARVALHO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com atuação no NCI.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 430671**

## TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 316 de 06 de maio de 2019**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 310 de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.863 de 30/04/2019, protocolo nº 428355.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 318 de 06 de maio de 2019**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 299 de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.862 de 29/04/2019, protocolo nº 428015.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 430674**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2019**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 197974A/1, de 17/04/2019.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora Nadla Socorro de Souza Daibes, Id. Funcional nº 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 22/02/2019 a 17/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de maio de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 430537**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019-EGPA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: tem por objeto garantir o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará de acordo EXTRATO

com a CLÁUSULA QUARTA pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e – Sr. Antônio Menezes Nascimento das Mèrces – Prefeito de São João de Pirabas - Pa

**Protocolo: 430329**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR**

**PORTARIA Nº 2019330002124, de 03 de maio de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA CLARA FILIZZOLA PARENTE DO NASCIMENTO.

CPF: 057.504.672-44.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$64.390,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.832,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

AMANDA FILIZZOLA DO NASCIMENTO CNH: 6790825567

THIAGO TARICK PARENTE DO NASCIMENTO CNH: 3712194629

**PORTARIA Nº 2019330002132, de 03 de maio de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: NARLICE LIMA DA SILVA.

CPF: 397.776.422-53.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

**PORTARIA Nº 2019330002128, de 03 de maio de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: REBECA SOUSA DA SILVA.

CPF: 018.652.792-69.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4MT LT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.490,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$44.699,40.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

SUELLEN COSTA DE SOUSA CNH: 4673989992

IVAN PEREIRA DA SILVA CNH: 3603650768

VERA LUCIA COSTA DE SOUSA CNH: 2364614511

**Protocolo: 430489**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**

**PORTARIA Nº 831, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e tendo em vista os termos do Processo n. 192019730001026-9 /SEFA,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos